

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 161/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0786/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar como Praça Raphael Brasiliense Donato o logradouro delimitado pela Avenida Eliseu de Almeida e Avenida Deputado Jacob Salvador Zveibil, Distrito do Butantã.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 12 a 17).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 15 dos autos.

SUBSTITUTIVO № DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI № 0786/19.

Denomina Praça Raphael Brasiliense Donato o logradouro que especifica localizado nos Distritos de Vila Sonia e Butantã, Subprefeitura de Butantã.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1° Fica denominado Praça Raphael Brasiliense Donato o logradouro delimitado pelas duas pistas da Avenida Deputado Jacob Salvador Zveibil e pela Avenida Eliseu de Almeida, localizado no setor 101, quadra 635, situado nos Distritos Vila Sonia e Butantã, na Subprefeitura de Butantã.
- Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/03/2020.

João Jorge (PSDB) - Presidente

Caio Miranda Carneiro (PSB) - Relator

Cláudio Fonseca (CIDADANIA) Rinaldi Digilio (REPUBLICANOS) Sandra Tadeu (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/03/2020, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.